



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 327/2019/DG - Manaus, 19 de agosto de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO - SECG/CGJT nº 094.11/2019, datado de 1º.08.2019, do Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Lelio Bentes Corrêa, disponibilizando duas vagas para participação de servidores da área de TI deste Regional, **no Treinamento de T.I - Projeto Garimpo**, que será realizado no período de **16 a 18.09.2019**, em Brasília/DF.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 183/2019/SETIC, do Diretor da Secretaria da Informação e Comunicação, datado de 08.08.2019, indicando os servidores, **RODRIGO SOUSA DE CARVALHO e DANIEL FLÁVIO DIAS AUGUSTO**, para participarem do referido evento, na cidade de Brasília/DF.

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Exmo. Presidente do TRT da 11ª Região, Lairto José Veloso, datado de 08.08.2019, autorizando o deslocamento, bem como concessão de diárias e passagens, para os servidores acima mencionados, no período de **15 a 19.09.2019**.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RODRIGO SOUSA DE CARVALHO** – Técnico Judiciário – Chefe do Núcleo de Desenvolvimento – Função: FC-06 e **DANIEL FLÁVIO DIAS AUGUSTO** – Técnico Judiciário – Assistente-Chefe da Seção de Serviços Essenciais – Função: FC-03, para participarem do Treinamento de T.I - Projeto Garimpo, no período **15 e 19.09.2019**, em Brasília/DF.

Art. 2º - CONSIDERAR como trânsito os dias **15 e 19.09.2019**.

Art. 3º - CONCEDER aos servidores supramencionados **quatro diárias e meia**, referentes ao período de **15 a 19.09.2019**, com **acréscimo de adicional de deslocamento**.

Art. 4º - DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.
Publique-se

Assinado Eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral - TRT11ª Região
jcpç